



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1118/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências,

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$4.435,37 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais com trinta e sete centavos), na seguinte rubrica e especificação:

08 - Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

2182 - OASF - Estadual.

3333.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo. R\$2.435,37.

3333.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R\$1.000,00.

3333.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$1.000,00.

Art. 2º. A cobertura do presente crédito terá como fonte os recursos oriundos do Governo Estadual, convênio com a Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, destinado ao Programa Rede de Proteção à Família.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 29 de julho de 2008.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal